



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 –

Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 2.073, DE 13 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a criação de empregos públicos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, nos termos que especifica”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Alves/SP, o emprego permanente de provimento por concurso público de provas ou provas e títulos, constante na tabela abaixo:

Quantidade	Denominação	Carga horária	Salário R\$	Ref
01	Psicólogo	30 h	2.452,11	B8

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 13 de junho de 2023.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal